



**TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO nº 04/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI**.

**Processo nº 5.482-5/2018**

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.035.642/0001-79, com sede na Rua Paulo Eiró, nº 21, Bairro Vila Santana II, Jundiaí/SP, neste ato representado pela sua Presidente, Sr. **GILVANIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 32.556.680-4 e do CPF nº 220.618.138-01, doravante designada simplesmente **CONVENIADO**, celebram entre si o Termo Aditivo V ao Convênio nº 04/2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** - Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2021, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 04/2018, celebrado em 15 de junho de 2018.

**II** – O Plano de Trabalho, às fls. 592/621, que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021, o Plano de Trabalho de fls. 467/497 que integra o Convênio nº 04/2018, por força do Termo Aditivo IV.

**III** - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 228.937,20 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal conforme Cronograma de Desembolso às fls. 621.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes da presente prorrogação financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias:  
14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.0000 – R\$ 12.000,00 e  
14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001 – R\$ 216.937,20.

**V** – Fica retificada, a **Cláusula Oitava do Convênio nº 04/2018**, da Prestação de Contas, que passam a integrar o Termo Aditivo V, os Anexos II-A; II-B; II-C; II-D e II-E, atendendo a Instrução Normativa nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Anexo II – A – Documentos a serem entregues na Divisão de Prestação de Contas;

Anexo II – B – Orientações;

Anexo II – C – Cronograma de entrega da Prestação de Contas;

Anexo II – D – Check List e,

Anexo II – E – Anexo 12 para preenchimento.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 04/2018, celebrado em 15 de junho de 2018, do Termo Aditivo I ao Convênio nº 04/2018, celebrado em 12 de julho de 2019, do Termo Aditivo II ao Convênio nº 04/2018, celebrado em 01 de abril de 2020, do Termo Aditivo III ao Convênio nº 04/2018, celebrado em 01 de julho de 2020 e do Termo Aditivo IV ao Convênio nº 04/2018, celebrado em 20 de outubro de 2020.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 16 de junho de 2021.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

  
**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

  
**GILVANIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Centro de Atendimento à Síndrome de Down - BEM TE VI

Testemunhas:

1 -

  
SANDRO MOSCARDINI  
Assistente de Administração

2-

  
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA  
Assistente de Administração





**ANEXO RP – 11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADA:** Centro de Atendimento à Síndrome de Down - BEM TE VI

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** Termo Aditivo V ao Convênio nº 04/2018.

**OBJETO:** O presente Termo prorroga por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2021, substitui o Plano de Trabalho e adita o valor total.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 228.937,20 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

**EXERCÍCIO:** 2021/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 16 de junho de 2021.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **GILVANIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Cargo: Presidente

CPF: 220.618.138-01

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **GILVANIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Cargo: Presidente

CPF: 220.618.138-01

Assinatura: \_\_\_\_\_